



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SIGA Nº SMA-TPS-2026/00010**

**1. OBJETO**

**1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO**

A contratação de empresa especializada para a prestação de seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) justifica-se pela necessidade de resguardar a Administração Pública quanto a eventuais danos materiais e/ou corporais causados a terceiros no uso da frota municipal, garantindo maior segurança jurídica e financeira ao ente público.

Os veículos vinculados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves desempenham atividades essenciais e contínuas, especialmente no atendimento direto à população, estando frequentemente expostos a riscos inerentes à circulação diária. Nesse contexto, a cobertura securitária mostra-se indispensável para mitigar prejuízos decorrentes de sinistros, evitando impactos negativos ao erário.

Ressalta-se que a frota atende, entre outras, a Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, cujas atividades possuem caráter essencial, envolvendo transporte de servidores, alunos, usuários de serviços públicos e, em especial, pacientes, o que amplia a responsabilidade do Município quanto à segurança e à prevenção de danos a terceiros.

Quanto à forma de contratação, opta-se pela modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, por se tratar de serviço comum, amplamente disponível no mercado, o que permite a competitividade entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Tal modalidade observa os princípios da economicidade, eficiência, transparência e isonomia, assegurando um processo licitatório célere e eficaz.

Dessa forma, a contratação do seguro RCO constitui medida prudente e necessária, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a adequada gestão dos riscos inerentes à atividade administrativa.

**1.2. NATUREZA DO OBJETO**

O serviço possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de suas especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

*Classif. documental*

00.01.01.01



SMA-TPS-2026/00010A

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**1.3. QUANTITATIVOS**

Conforme anexo.

**1.4. REGISTRO DE PREÇO**

Não.

**1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O início da prestação dos serviços e efetiva realização dos seguros RCO deve ser imediato após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

Comunicação de Sinistros: Em caso de sinistro, o órgão público deve comunicar à seguradora dentro do prazo de 24 horas, fornecendo toda a documentação necessária.

Reparos ou Indenizações: A seguradora deve realizar os reparos ou pagar as indenizações conforme as condições do contrato.

O fornecedor deverá disponibilizar sistema eletrônico que permita acesso ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. JUSTIFICATIVAS**

A contratação de empresa especializada para a prestação de seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) justifica-se pela necessidade de resguardar a Administração Pública quanto a eventuais danos materiais e/ou corporais causados a terceiros no uso da frota municipal, garantindo maior segurança jurídica e financeira ao ente público.

Os veículos vinculados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves desempenham atividades essenciais e contínuas, especialmente no atendimento direto à população, estando frequentemente expostos a riscos inerentes à circulação diária. Nesse contexto, a cobertura securitária mostra-se indispensável para mitigar prejuízos decorrentes de sinistros, evitando impactos negativos ao erário.

Ressalta-se que a frota atende, entre outras, a Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, cujas atividades possuem caráter essencial, envolvendo transporte de servidores, alunos, usuários de serviços públicos e, em especial, pacientes, o que amplia a responsabilidade do Município quanto à segurança e à prevenção de danos a terceiros.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Quanto à forma de contratação, opta-se pela modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, por se tratar de serviço comum, amplamente disponível no mercado, o que permite a competitividade entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Tal modalidade observa os princípios da economicidade, eficiência, transparência e isonomia, assegurando um processo licitatório célere e eficaz.

Dessa forma, a contratação do seguro RCO constitui medida prudente e necessária, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a adequada gestão dos riscos inerentes à atividade administrativa.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

#### **3.1. SOLUÇÃO**

Conforme levantamento e estudo de mercado, a solução proposta é um Pregão Eletrônico para contratação dos itens acima citados de acordo com a necessidade do Município, uma vez que se objetiva segurar os veículos que fazem transportes de passageiros.

Ademais, a empresa contratada deverá atender prontamente e com agilidade na resolução do atendimento e garantir o suporte técnico, assegurando o funcionamento contínuo dos equipamentos.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A licitante deverá atender:

a) O início da prestação dos serviços e efetiva realização dos seguros RCO deve ser imediato após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

b) Comunicação de Sinistros: Em caso de sinistro, o órgão público deve comunicar à seguradora dentro do prazo de 24 horas, fornecendo toda a documentação necessária.

c) Reparos ou Indenizações: A seguradora deve realizar os reparos ou pagar as indenizações conforme as condições do contrato.

d) O fornecedor deverá disponibilizar sistema eletrônico que permita acesso ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

#### **4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Não se aplica.

##### **4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

Não se aplica.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

Atestado de capacitação técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços compatíveis em características e quantidades com o ora licitado, devidamente registrado no órgão competente.

**4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL**

Não se aplica.

**4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO**

Não será permitida a subcontratação.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O início da prestação dos serviços e efetiva realização dos seguros RCO deve ser imediato após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

**5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Serviço prestado via sistema, que poderá ser acessado em qualquer lugar.

**5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL**

Secretaria Municipal de Administração - Gestão de Frotas.

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização deverá ocorrer diariamente pela Gestão de Frotas, pelo fiscal do Contrato.

**6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL**

Leandro Souza da Silva. Claudiomiro Otávio Masutti Vieira.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas, da seguinte forma: a primeira parcela será paga no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão das apólices e as demais parcelas serão pagas a cada 30 (trinta) dias, de forma consecutiva e de igual valor, mediante a apresentação da fatura correspondente revisada pela fiscalização.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Administração**

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor preço.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por lote, justifica-se pela necessidade de padronização das coberturas securitárias, otimização da gestão e fiscalização contratual e ganhos de escala, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Considerando que os veículos pertencem a diferentes secretarias, mas possuem características semelhantes quanto à necessidade de cobertura, o agrupamento em lote assegura maior eficiência na execução do contrato, reduz riscos de inconsistências entre apólices e contribui para a economicidade, sem prejuízo à competitividade do certame.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Mapa de Cotação, através da plataforma Banco de Preços.

Ademais, o critério de reajuste aplicável ao caso observará os parâmetros usualmente adotados pelas seguradoras.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido : 1500

Unidade : 1301

Unidade Executora : 1301 – SECRETARIA DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dotação: 13.01.08.244.0322.2224.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15000000

Projeto atividade : 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.  
15000000

Natureza da Despesa : 33903969000000 – SEGUROS EM GERAL

Reduzido : 1146

Unidade : 1101

Unidade Executora : 1101- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Administração**

Dotação: 11.01.10.122.0232.224.3..3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15001002

Projeto atividade : 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.  
15001002

Natureza da Despesa : 33903969000000 – SEGUROS EM GERAL

Reduzido : 480

Unidade : 0601

Unidade Executora : 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 06.01.12.122.0232.2224.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15001001

Projeto atividade : 2224 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.  
15001001

Natureza da Despesa : 33903969000000 – SEGUROS EM GERAL

## **11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

### **11.1. GARANTIA DO OBJETO**

A garantia do objeto observará as condições mínimas previstas na apólice de seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO), devendo a contratada assegurar a cobertura dos riscos contratados durante toda a vigência do contrato, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

## **12. GESTÃO**

### **12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL**

Secretaria Municipal de Administração - Gestão de Frotas. Leandro Souza da Silva  
- Claudiomiro Otávio Masutti Vieira.

Bento Gonçalves, 22 de maio de 2026.

- assinado eletronicamente -  
Heitor André Tartaro  
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Administração**

- assinado eletronicamente -

Claudiomiro Otávio Masutti Vieira  
Coordenador da Gestão de Frotas



Assinado com senha por HEITOR ANDRÉ TARTARO e CLAUDIOMIRO OTÁVIO MASUTTI VIEIRA.  
Documento Nº: 197346-7083 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=197346-7083>



SMATPS202600010A